



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
INSCRIÇÃO _____

62
18/07/2020
ma

TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1.850/2020 – CMSL/MA
CONTRATO Nº 019/2019 – CMSL/MA

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO
CONTRATO Nº 019/2019, DE LOCAÇÃO
DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM,
DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO LUÍS/MA, E DE OUTRO, O SR.
NEY ROSÁRIO AMORIM E A SRA. RITA
DE CÁSSIA ALMEIDA RODRIGUES
AMORIM, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **Câmara Municipal de São Luís**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta capital, na Rua da Estrela, nº 257, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.05.495.676/0001-17, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Osmar Gomes dos Santos Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 104099299-1 e CPF nº 021.364.993-43, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, o **Sr. Ney Rosário Amorim**, pessoa física, brasileiro, engenheiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 549.273.746-53 e a **Sra. Rita de Cássia Almeida Rodrigues Amorim**, pessoa física, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 557.904.886-68, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, nº315 B, Belo Horizonte - MG, neste ato representados pelo Sr. Marcelo de Jesus Azevedo Pinheiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 601.941.813-83, resolvem celebrar o presente TERMO, observando o que consta do processo nº 1.850/2020, elaborado em conformidade com a Cláusula Quarta do respectivo Contrato e com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem prorrogar por mais 12 (doze) meses, de 29/10/2020 a 29/10/2021, tendo por objeto a **locação de imóvel comercial para instalação de anexo administrativo da Câmara Municipal de São Luís, localizada na Rua 28 de julho/Rua do Giz, n.º 317, Centro, São Luís - MA**, tendo como registro de imóveis a **matrícula nº 1978**, dentro do prazo estabelecido, conforme a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR CONTRATUAL E REAJUSTE)

A CONTRATANTE e a CONTRATADA resolvem que o Contrato ora prorrogado terá seu valor mantido e sem reajustes durante o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica retificada a redação da Cláusula Terceira do Contrato ora prorrogado, nos seguintes termos:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo:

Código da Ficha: 12

Ação: 01.122.0408.2259 – Manutenção da Câmara Municipal

Código: 33.90.36

Descrição: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

FLS. Nº

PROC. Nº

ANEXICA:

03
1880/2020
Luis

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante da Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência e Fundamentação Legal - do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, à contar de 29 de outubro de 2020, com fundamento na Cláusula Quarta do respectivo Contrato e na Lei 8.666/93, a alteração da Cláusula Segunda -- Do Valor Contratual e do Reajuste –, para manter irrevogável o valor do Contrato ora prorrogado durante o período de 12 (doze) meses, bem como a retificação da Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O valor total do Contrato será de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), ficando estabelecido que o pagamento seja feito em parcelas mensais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


As demais cláusulas pactuadas no Contrato ora prorrogado ficam mantidas para todos os efeitos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca de São Luís, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do Instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a CONTRATANTE e a CONTRATADA firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

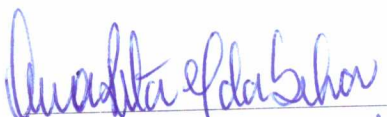
São Luís-MA, 29 de outubro de 2020.

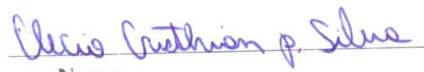

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS (MA)
CONTRATANTE
Presidente


NEY ROSÁRIO AMORIM
CPF 549.273.746-53
CONTRATADO


RITA DE CÁSSIA A. R. AMORIM
CPF 557.904.886-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome
CPF: 202.099.353-49


Nome
CPF: 048.707.693-10



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais

FLS. Nº
PROC. Nº
INSRICA:

*Esophoro
Lima*



LIVRO - 2202P
PRIMEIRO TRASLADO

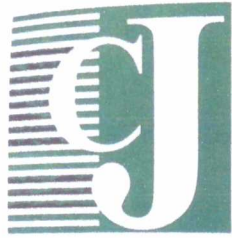
FOLHA - 012

Procuração que fazem **Ney Rosário Amorim** e sua esposa **Rita de Cassia Almeida Rodrigues Amorim**.

Saibam quantos este público instrumento virem que, do ano de nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de dois mil e vinte (2020), aos 18 (dezoito) dias do mês de maio nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na Rua da Bahia nº 1000, perante mim, Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, compareceram como Outorgantes: **Ney Rosário Amorim**, brasileiro, filho de Jose Caires Amorim e Maria de Lourdes do Rosario Amorim, engenheiro, carteira de identidade nº. M3146338 da SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 549.273.746-53, que declara que seu endereço eletrônico é: ney.amorim@terra.com.br, e sua esposa **Rita de Cassia Almeida Rodrigues Amorim**, brasileira, filha de Sydnei Expedito Rodrigues e Noeme da Conceição Almeida Rodrigues, farmacêutica, carteira de identidade nº M-3.331.298 da SSP/MG, CPF nº 557.904.886-68, casados sob o regime de comunhão universal desde 10/11/1993, conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Ibiá/MG, residentes e domiciliados na Alameda das Acácias, nº 315, bairro Pampulha em Belo Horizonte, Minas Gerais, que declara que seu endereço eletrônico é: ney.amorim@terra.com.br, os presentes reconhecidos e identificados como os próprios e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por eles me

foi dito que nomeiam e constituem seu bastante procurador: **Marcelo de Jesus Azevedo Pinheiro**, brasileiro, filho de Jose Pinheiro e Geraldina Azevedo Pinheiro, solteiro, corretor de imóveis, carteira de identidade nº. 0328818120071 da SESP/MA, inscrito no CPF sob o nº. 601.941.813-83, que declara que seu endereço eletrônico é: marceloreviver@hotmail.com, residente e domiciliado na Rua Ciz, nº 288, bairro Centro em São Luiz, MA, com amplos, gerais e especiais poderes para: 1) gerir e administrar os bens e negócios do outorgante, podendo: participar de assembléias de condomínios; agir em repartições públicas federais, estaduais, municipais e autarquias, INSS, Receita Federal do Brasil, Polícia Militar, Civil e Federal, Prefeituras, Secretarias, Secretaria de Estado de Fazenda, Seguradora de Saúde, Imobiliárias, Previdência Social, SPC, SERASA, CEMIG, COPASA, UFMG, UNIMED, REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS, AUTARQUIAS E PARAESTATAIS, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, CAEMA, CEMAR, IPHAN, CONDOMÍNIOS, IMOBILIÁRIAS, CONSTRUTORAS, INCORPORADORAS, ADMINISTRADO DE CONDOMÍNIO, CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, Ministério do Trabalho, Ministério dos Transportes, companhias telefônicas e provedoras de internet, órgãos da administração pública direta e indireta, perante particulares ou empresas privadas, Ministérios, Cartórios em geral, e onde mais for preciso, requerendo, alegando e assinando o que preciso for, oferecendo e retirando documentos, cumprindo exigências e formalidades, cadastrando e/ou recadastrando, inscrevendo, cancelando, prestando declarações e informações de qualquer natureza, preenchendo formulários; 2) poderes para representá-lo junto ao DETRAN/MG ou de qualquer outro Estado e demais órgãos de trânsito competentes, podendo pagar multas, juntar e retirar papéis e documentos, requerer 2ª via de documentos, recorrer, concordar, discordar, firmar recibos, produzir qualquer gênero de provas, retirar o veículo caso for apreendido, efetuar vistorias; 3) poderes para constituir advogado para o foro em geral e os poderes da cláusula "ad judicium", "et extra" e "ad negotia"; e, especialmente para representá-lo perante

06
18/03/2020
Gilmar



Cartório Jaguarão

2º Tabelionato de Notas
República Federativa do Brasil
Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO - 2202P

FOLHA - 013

audiências, tribunais e em quaisquer órgãos do poder judiciário, praticando todos os atos no processo, conforme artigo 105 do Código de Processo Civil – Lei 13.105 de 16 de Março de 2015, podendo receber citação inicial. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando o(s) outorgante(s) responsável(is) por sua veracidade, bem como, por qualquer dado incorreto, isentando assim, esta serventia de quaisquer responsabilidades. Protocolo nº. 8376/2020. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 100.50; RECOMPE R\$ 6.03; TFJ R\$ 33.48; ISS R\$ 5.02; Total R\$ 145.03 Valores referentes ao Arquivamento de: 4 folhas: Emolumentos R\$ 24.72; RECOMPE R\$ 1.48; TFJ R\$ 8.20; ISS R\$ 1.24; Total R\$ 35.64 - Códigos CGJ/TJMG desta Procuração: (1x1458-9); (4x8101-8); Assim disseram e me pediram este instrumento, que lido e achado conforme, aceitam e assinam dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº. 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu Gilmar de Almeida Silva, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, Mírian Bomfá Santos Alves, Tabeliã Substituta, a subscrevi. Ney Rosário Amorim - Rita de Cassia Almeida Rodrigues Amorim-TRASLADADA EM SEGUIDA.

Eu, Gilmar de Almeida Silva, tabelião, a subscrevo e assino em público e raso.

Em testº. [assinatura] da verdade.

O TABELIÃO

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte
Selo eletrônico Nº: DSC43664
Cód. Seg.: 4419.1367.5189.8268
Quantidade de Atos Praticados: 5
Ato(s) praticado(s) por: Gilmar de Almeida Silva - Escrevente Autorizado
Emol.: R\$ 132.73 - TFJ: R\$ 41.68 + Valor Final: R\$ 174.41 - ISS: R\$ 6.26



Consulte a validade deste Selo no site <HTTPS://selos.tjmg.jus.br>



FLS. Nº 07
PROC. Nº 185phere
RUBRICA lluu

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARCELO DE JESUS AZEVEDO PINHEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0328818120071 BESP MA

CPF 601.941.813-83 **DATA NASCIMENTO** 20/11/1971

FILIAÇÃO
JOSE PINHEIRO
GERALDINA AZEVEDO PINHEIRO

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
A.E.

Nº REGISTRO 05074841509 **VALIDADE** 09/01/2023 **1ª HABILITAÇÃO** 11/11/2010

OBSERVAÇÕES

MARCELO DE JESUS A. PINHEIRO
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SAO LUIS, MARANHÃO **DATA EMISSÃO** 11/01/2016

Antonio de Jesus Leito Nunes
ASSINATURA DO EMITENTE 25141114553
MA031789919

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1220243925

PROIBIDO PLASTIFICAR 1220243925

**Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.**

Alameda A, Qd SOS, nº100, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau - São Luis - MA, CEP: 65.070-900 | Insc. Estadual: 120.515.11-3 | CNPJ: 06.272.793/0001-84

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B

Nº da Fatura 0202010002524515 |CFOP: 5258/AA

Instalação 2000286864

002524515

F.L.S. Nº P.117
PROC. Nº
RUBRICA**MARCELO DE JESUS AZEVEDO PINHEIRO**
R. BARAO ITAPARY, S/N APT 302 BLH COND RESID DOS B
CENTRO 65010-000 SAO LUIS - MA
CPF: 601.941.813-83

Conta do mês 10/2020	Vencimento 04/11/2020	Conta Contrato 3005364190
--------------------------------	---------------------------------	-------------------------------------

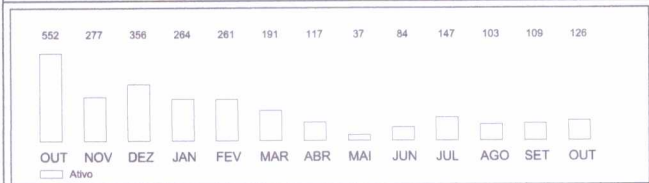
Para atendimento, informe este número

Dados da Instalação	
Classificação: Residencial Pleno - MONOFÁSICO	Tensão Nominal (V): 220 V
Nº Parceiro de Negócio: 38488465	Unidade de Leitura: SL16B002
Grupo e Subgrupo de Tensão: B/B1	Nº Medidor: 10583771048
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA	
Fator de Potência: 0,00	

Datas	Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
	27/10/2020	27/10/2020	25/11/2020

Informações do consumo do mês + Tarifa sem Tributos

Constante	Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Qtde.Dias	Resolução Aneel
1,00	25/09/2020	27/10/2020	32	2758/20
Canal de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Tarifa sem Tributos
ATIVO TOTAL	10.410	10.536	128 kWh	0,628210

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos	Composição do Consumo (R\$)																																		
<table border="1"> <tr> <th>Tributos</th> <th>Base de calc</th> <th>Aliquota</th> <th>Valor</th> </tr> <tr> <td>ICMS</td> <td>103,89</td> <td>20,0000%</td> <td>20,78</td> </tr> <tr> <td>PIS</td> <td>83,11</td> <td>0,8526%</td> <td>0,71</td> </tr> <tr> <td>COFINS</td> <td>83,11</td> <td>3,9272%</td> <td>3,26</td> </tr> </table>	Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor	ICMS	103,89	20,0000%	20,78	PIS	83,11	0,8526%	0,71	COFINS	83,11	3,9272%	3,26	<table border="1"> <tr> <th>Compra de Energia</th> <th>Transmissão</th> <th>Distribuição</th> </tr> <tr> <td>24,37</td> <td>6,84</td> <td>35,94</td> </tr> <tr> <th>Encargos</th> <th>Perda em</th> <th>Tributos</th> <th>Outros</th> </tr> <tr> <td>Setoriais</td> <td>Energia</td> <td>5,17</td> <td>6,82</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>24,75</td> <td>5,59</td> </tr> </table>	Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	24,37	6,84	35,94	Encargos	Perda em	Tributos	Outros	Setoriais	Energia	5,17	6,82			24,75	5,59
Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor																																
ICMS	103,89	20,0000%	20,78																																
PIS	83,11	0,8526%	0,71																																
COFINS	83,11	3,9272%	3,26																																
Compra de Energia	Transmissão	Distribuição																																	
24,37	6,84	35,94																																	
Encargos	Perda em	Tributos	Outros																																
Setoriais	Energia	5,17	6,82																																
		24,75	5,59																																

Período Fiscal: 27/10/2020

Reservado ao Fisco

765B.3BD5.8B19.ED3E.B602.7A2C.E388.2AF8

Número do Programa Social

Informações para o cliente

• Períodos: Band. Tarif.: Verde : 26/09 - 27/10

Demonstrativo do Faturamento

FORNECIMENTO	QUANTIDADE	TARIFA	VALOR(R\$)
Consumo	126	0,628210	79,14
ICMS			20,78
PIS			0,71
COFINS			3,26
ITENS FINANCEIROS			
Cip-Illum Pub Pref Munic			5,58

F.L.S. Nº
PROC. Nº
RUBRICA**Total a pagar: R\$ 109,47****Reaviso de vencimento**

Níveis de Tensão Fornecido	
Tensão Nominal Volts	Faixa de valores para limites min e máx
220	202 a 231
380	350 a 399

As regras para a cobrança da CIP de cada município atendido encontram-se na área de acesso público do site da Equatorial Maranhão.

As informações sobre os atendimentos comerciais realizados sobre a sua Unidade Consumidora podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão.

As informações de apuração dos Indicadores de Continuidade e Limites Aplicáveis podem ser obtidas no site da Equatorial Maranhão: www.equatorialenergia.com.br.

Incidirá sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme a Lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura.

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a Equatorial Maranhão o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados, tributos e informações complementares encontram-se disponíveis para a consulta nas Agências de Atendimento e na área reservada ao consumidor no site da Equatorial Maranhão.

Central de Atendimento 116	Ouvidoria Equatorial Maranhão	Agência Nacional de Energia
Regiões de fronteira ou indisponíveis, ligue 0800 286 0196	0800 286 9803	Elétrica (ANEEL) 167
www.equatorialenergia.com.br	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis, de segunda a sexta, das 08h às 18h.	Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 03226.571002 00400.603171 7 00000000010947

LOCAL DE PAGAMENTO	PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL			VENCIMENTO	04/11/2020
BENEFICIÁRIO	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIB. DE ENERGIA S.A.	INSTALAÇÃO	2000286864	REFERÊNCIA	10/2020
DATA DOCUMENTO	27/10/2020	NÚMERO DE REFERÊNCIA	0202010002524515	AGÊNCIA/CÓDIGO/BENEFICIÁRIO	3309-X/00149451-1
USO DO BANCO	CARTEIRA	ESPÉCIE DOCUMENTO	DM	ACEITE	N
	17	ESPÉCIE MOEDA	R\$	DATA PROCESSAMENTO	27/10/2020
INFORMAÇÕES DE RESPONSABILIDADE DO BENEFICIÁRIO				NOSSO NÚMERO	3226571000400603
PAGÁVEL EM TODAS AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS				(=) VALOR DOCUMENTO	109,47
EM CASO DE ATRASO, MULTAS, JUROS E CORREÇÃO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA.				(-) DESCONTO ABATIMENTO	
NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO				(-) OUTRAS DEDUÇÕES	
MARCELO DE JESUS AZEVEDO PINHEIRO 601.941.813-83				(+) MULTA	
BARAO ITAPARY, S/N, APT 302 BLH COND RESID DOS B - CENTRO SAO LUIS - CEP: 65010-000 - MA				(+) OUTROS ACRÉSCIMOS	
				(=) VALOR COBRADO	

Ficha de Compensação